



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo n.º E-14/001/2120/2017

Data: 18/01/2017 **Fl.** 352

Rubrica:

Id Funcional: n.º 1943653-0

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA
Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas
Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado – FUNPERJ

Exercício 2016

Elaborado pela: Superintendência de Auditoria das Contas da Administração Indireta –
SACAIN

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo n.º E-14/001/2120/2017

Data: 18/01/2017 Fl. 353

Rubrica:

Id Funcional: n.º 1943653-0

DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

1.1 Nome completo e oficial da unidade: Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado		1.2 CNPJ: 08.778.206/0001-59
1.3 Sigla: FUNPERJ	1.4: UG: 0961 096100	1.5 Gestão: 00007
1.6 Natureza Jurídica: Fundo Especial		1.7 Vinculação: Procuradoria Geral do Estado
1.8 Endereço: Rua do Carmo n.º 27 Centro – RJ		CEP: 20011-020
Telefone: (21) 2332-7178	Fac-símile: 2332-7377	1.9 Página Institucional na Internet www.pge.rj.gov.br
1.10 Norma de Criação: Lei Complementar n.º 111, de 13/03/2006. Regulamentado pela Resolução PGE n.º 2.249, de 19/12/2006.		
1.11 Objetivos da Unidade: O FUNPERJ tem por finalidade complementar os financeiros indispensáveis ao custeio e aos investimentos da Procuradoria Geral do Estado voltados para a consecução de suas finalidades institucionais.		
1.12 Norma que estabelece a estrutura orgânica no período de gestão sob exame: Lei Complementar n.º 111, de 13/03/06, em seu artigo 28, que transcrevemos a seguir: Fica criado, na estrutura da Procuradoria Geral do estado do Rio de Janeiro, o Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado – FUNPERJ.		
1.13 Função de Governo Predominante: 03 – Essencial à Justiça		1.14 Situação da Unidade: Unidade Gestora Executora, em funcionamento.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo n.º E-14/001/2120/2017

Data: 18/01/2017 Fl. 354

Rubrica:

Id Funcional: n.º 1943653-0

1.15 Rol dos Responsáveis**➤ Ordenadores de Despesas**

Nato	ID Funcional	Cargo	Gestão	
			Início	Término
Lucia Léa Guimarães Tavares	19225920	Procurador Geral do Estado	01/01/16	15/11/16
Leonardo da Cunha e Silva Espíndola Dias	19222840		16/11/16	31/12/16
Por Delegação	ID Funcional	Cargo	Início	Término
Ciro de Almeida Grynberg	42666066	Subprocurador Geral do Estado	01/01/16	15/11/16
Fernando Barbalho Martins	19222475		16/11/16	31/12/16
Rodrigo Tostes de Alencar Mascarenhas	19232470		01/01/16	18/12/16
Renata Ruffo Rodrigues Pereira Rezende	41954866	Secretário Geral de Gestão e Planejamento Institucional	01/01/16	15/11/16
André Serra Alonso	43347894	Procurador - Assistente	01/01/16	29/03/16
Julia Ryfer	50143735		01/01/16	20/03/16
Tatiana Simões dos Santos	42666171		21/03/16	27/11/16
Nathalie Carvalho Giordano Macedo	43348220		28/11/16	31/12/16
José Carlos Vasconcellos dos Reis	43871887		01/01/16	31/12/16
Marcos Bueno Brandão da Penha	42666163		06/06/16	27/11/16
Juliana Curvacho Capella Almeida da Silva	43871925		04/04/16	16/11/16
Vladimir Morcillo da Costa	43872360		Procurador – Chefe	01/01/16
Rogério Carvalho Guimarães	19232136	28/03/16		31/12/16
Leonardo Andrade Mattieto	19219628	01/01/16		27/11/16
Anderson Schreiber	43343538	28/11/16		31/12/16

➤ Conselho de Controle e Gestão do FUNPERJ

Membros	Cargo	Período	
		Início	Término
Lucia Léa Guimarães Tavares – Presidente	Procurador Geral do Estado	01/01/16	31/12/16
Joner Augustus Toledo de C. Folly	Procurador do Estado	01/01/16	31/12/16
Adriana Bragança Dias da Silva	Procurador do Estado	01/01/16	31/12/16
Marcelo Rocha de Mello Martins	Procurador do Estado	01/01/16	14/01/16
Rafael Rolim de Minto	Procurador do Estado	15/01/16	31/12/16
Rodrigo Tostes de Alencar Mascarenhas	Procurador do Estado	01/01/15	14/01/15
Renata Guimarães Soares Bechara	Procurador do Estado	15/01/16	31/12/16
Carlos Costa e Silva	Procurador do Estado	01/01/16	14/01/16
Renata Cotrim Nacif	Procurador do Estado	15/01/16	31/12/16
Renato Ayres Martins de Oliveira	Procurador do Estado	01/01/16	14/01/16

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo n.º E-14/001/2120/2017

Data: 18/01/2017 Fl. 355

Rubrica:

Id Funcional: n.º 1943653-0

Fernando Barbalho Martins	Procurador do Estado	15/01/16	31/12/16
Pedro Henrique Di Mase Palheiro	Procurador do Estado	01/01/16	14/01/16
Fabiana Morais B. Machado Brochado	Procurador do Estado	15/01/16	31/12/16
Rafael Rolim de Minto	Procurador do Estado	01/01/16	14/01/16
Marcia Latge Mannhumer	Procurador do Estado	15/01/16	31/12/16
Rodrigo Crelier Zambão da Silva	Procurador do Estado	01/01/16	14/01/16
Guido Antonio Sucena Maciel	Procurador do Estado	15/01/16	31/12/16
André Luiz Carvalho Estrella	Procurador do Estado	01/01/16	14/01/16
Moacy Lahma Filho	Procurador do Estado	15/01/16	31/12/16
Daniele Farias D. de Andrade Uryn	Procurador do Estado	01/01/16	14/01/16
Ingrid Andrade Sarmiento Leal	Procurador do Estado	15/01/16	31/12/16

➤ Responsáveis pela Contabilidade e Controle Interno

Nome	Cargo	Período	
		Início	Término
Orlando Alves da Rocha Contador CRC-RJ n.º 044.156/O-6	Assessor de Controle Interno	01/01/16	31/12/16
Indaiá Chaves Reis Portugal Contador CRC/RJ n.º 039.364/O-8	Assessora de Contabilidade da Gerência Financeira da Diretoria de Gestão	01/01/16	31/12/16

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhora Supervisora de Auditoria,

Em atendimento ao disposto na Lei n.º 287, de 04 de dezembro de 1979, no inciso I do artigo 22 do Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, na Deliberação TCE/RJ n.º 198, de 23 de janeiro de 1996, e na Instrução Normativa AGE n.º 37, de 03 de fevereiro de 2017, combinado com a alínea “n” do parágrafo único do artigo 27 da Resolução SEFAZ n.º 45, de 29 de junho de 2007, alterada pela Resolução SEFAZ n.º 806, de 27 de outubro de 2014, apresentamos os resultados dos exames realizados na **Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas** do exercício de 2016 do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado – FUNPERJ, vinculada à Procuradoria Geral do Estado.

1 ESCOPO DE AUDITORIA

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria, visando à emissão de relatório com parecer conclusivo e certificado, quanto à regularidade ou irregularidade das contas dos Ordenadores de Despesas da unidade, e limitaram-se à análise do seguinte escopo:

- Monitoramento (Follow-up) das Recomendações emitidas pela Auditoria Geral do Estado – subitem;
 - Plano Anual de Atividades das Unidades – PLANAT;
 - Relatório Anual de Atividades das Unidades– RANAT; e
 - Relatório Anual de Auditoria – RAA – subitem 3.2.3.
 - Instrução Processual em confronto com a Instrução Normativa AGE nº 37/17 e Deliberação TCE 198/96;
-

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo n.º E-14/001/2120/2017

Data: 18/01/2017 Fl. 357

Rubrica:**Id Funcional:** n.º 1943653-0

- Execução da Receita e da Despesa;
- Descentralização de Créditos Recebida;
- Descentralização de Créditos Concedida;
- Caixa e Equivalentes de Caixa;
- Demais Créditos e Valores a Curto Prazo;
- Demais Créditos a Receber;
- Multas, Juros e Demais Encargos;
- Outras Obrigações a Curto Prazo;
- Consignações;
- Garantias;
- Restos a Pagar – subitem 4.3.1; e
- Relatório Complementar de Situação Fiscal.

Alertamos que os pontos de Auditoria elencados sem os indicativos de localização não configuraram recomendações, contudo, foram objeto de exame e monitoramento por esta Equipe de Auditoria, constando deste Relatório ou sendo apenas registrados em nossos Papéis de Trabalho.

1.1 Metodologia e Procedimentos de Auditoria

Com a finalidade de obter evidências quanto à suficiência, exatidão e validade dos saldos produzidos pelo sistema contábil, foram realizados testes substantivos na Gestão Financeira e Contábil do FUNPERJ.

Em nosso critério, além do aspecto de materialidade, consideramos a relevância das contas na consecução do objetivo da entidade, como também, as contas que sofreram recomendações em nosso Relatório sobre a Prestação de Contas de exercícios anteriores.

Nossos trabalhos de auditoria foram realizados por meio de provas seletivas, testes e amostragens, determinados em função da complexidade, volume das operações e aplicação dos procedimentos de Auditoria e, por isso, não identificaram, necessariamente, todos os problemas ou ajustes aplicáveis às demonstrações contábeis e aos atos executados pelos gestores.

Os testes substantivos realizados neste trabalho consideraram os seguintes procedimentos técnicos:

- Exame documental; e
- Análise e composição das contas contábeis.

1.2 Fontes de Informação

Utilizamos as seguintes fontes de informação:

- Processo n.º E-14/001/2120/2017;
 - Relatórios da Auditoria Interna;
 - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – SIAFE-Rio;
 - Balanço Patrimonial – Encerrado em 31/12/2015;
 - Plano Anual de Atividades das Unidades – PLANAT;
 - Relatório Anual de Atividades das Unidades – RANAT; e
 - Relatório Anual de Auditoria – RAA.
-

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo n.º E-14/001/2120/2017

Data: 18/01/2017 Fl. 359

Rubrica:

Id Funcional: n.º 1943653-0

2 PRONUNCIAMENTOS / PARECERES

Foram juntados, nesta prestação de contas, os seguintes pronunciamentos/ pareceres a seguir:

FONTE DE INFORMAÇÃO	FL.	SÍNTESE DO PARECER
Procuradora Geral do Estado	348	APPROVO a Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas do Fundo da Procuradoria Geral do Estado – FUNPERJ, relativa ao exercício de 2016, em atenção ao disposto no artigo 6º, inciso XXII, da IN AGE nº 37/2017.
Assessoria de Controle Interno	349 e 350-	(...), considera-se REGULAR a Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado FUNPERJ relativa ao exercício de 2016, (...)
Assessoria de Contabilidade Analítica	260	Constata a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis, a propriedade e regularidade dos registros contábeis, a regularidade da execução orçamentária da despesa e receita, a inexistência de ilegalidades ou irregularidades.

3 MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES (Follow-up)

No ciclo dos trabalhos de auditoria, monitorar consiste em acompanhar as providências tomadas e avaliar o grau de implementação das recomendações propostas em relatório de auditoria tanto da AGE quanto dos órgãos de controle interno setorial.

Na sequência, apresentamos um quadro-resumo de forma a mensurar a implementação das recomendações, classificando-as segundo as seguintes situações: implementada, parcialmente implementada, em implementação, não implementada e não aplicável.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo n.º E-14/001/2120/2017

Data: 18/01/2017 Fl. 360

Rubrica:

Id Funcional: n.º 1943653-0

3.1 Recomendações da AGE

Prestação de Contas, exercício de 2012		
Em nosso Relatório de Auditoria referente à Prestação de Contas de 2012 (Processo n.º E-14/001/4245/2013) apontamos as seguintes questões:		
SÍNTESE DOS ACHADOS	RECOMENDAÇÕES	SITUAÇÃO
4.3.2 Multas, Juros e demais Encargos Lançamentos contábeis nas contas 33.390.39.92 e 33.390.47.23, referentes a juros, multas e demais encargos, totalizando o montante de R\$ 11.810,19.	Abertura de uma sindicância para apuração das responsabilidades.	Em Implementação

Prestação de Contas, exercício de 2013		
Em nosso Relatório de Auditoria referente à Prestação de Contas de 2013 (Processo n.º E-14/001/882/2014) apontamos as seguintes questões:		
SÍNTESE DOS ACHADOS	RECOMENDAÇÕES	SITUAÇÃO
4.3.3.2 Outras Obrigações a Curto Prazo O saldo desta conta no Balancete (...), é de R\$ 19.728,13.	Analise a referida conta, tendo em vista constar valores pendentes de pagamento.	Em Implementação

Prestação de Contas, exercício de 2014		
Em nosso Relatório de Auditoria referente à Prestação de Contas de 2014 (Processo n.º E-14/001/1566/2015) apontamos as seguintes questões:		
SÍNTESE DOS ACHADOS	RECOMENDAÇÕES	SITUAÇÃO
3.3.1.1 Demais Créditos a Receber O valor desta conta no Balancete (...) é de R\$ 623,00 e refere-se ao saldo remanescente desde 2012, de multa em nome da Empresa THIENAN Informática e Papelaria Ltda., através do Processo n.º E-14/21.783/2011.	Analise a referida conta, tendo em vista constar valor pendente de regularização.	Em Implementação

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo n.º E-14/001/2120/2017

Data: 18/01/2017 Fl. 361

Rubrica:

Id Funcional: n.º 1943653-0

Prestação de Contas, exercício de 2015		
Em nosso Relatório de Auditoria referente à Prestação de Contas de 2015 (Processo n.º E-14/001/265/2016) apontamos as seguintes questões:		
SÍNTESE DOS ACHADOS	RECOMENDAÇÕES	SITUAÇÃO
3.2.2.1 Descentralização de Créditos Recebida O Assessor de Controle Interno do FUNPERJ menciona em seu RAA, à fl. 237, que: <i>“As prestações de contas ainda não foram apresentadas, porém ainda estão dentro do prazo legal. Esta Assessoria estará monitorando a entrega das prestações de contas”</i> .	Encaminhar as prestações de contas dos recursos recebidos, conforme determina os artigos 12 e 13 do Decreto n.º 42.436/2010 e Parágrafo Único do art. 5º da IN AGE n.º 24/2013, alterada pela IN AGE n.º 27/2014.	Implementada
3.2.2.2 Descentralização de Créditos Concedida O Assessor de Controle Interno do FUNPERJ mencionou em seu RAA à fl.236 que: <i>“Foram concedidos créditos por descentralização (...). As prestações de contas ainda não foram apresentadas, porém ainda estão dentro do prazo legal. Esta Assessoria estará monitorando a entrega das prestações de contas”</i> .	Continue efetuando a cobrança das Prestações de Contas Finais dos recursos concedidos, conforme determina os artigos 12 e 13 do Decreto n.º 42.436/2010 e Parágrafo Único do art. 5º da IN AGE n.º 24/2013, alterada pela IN AGE n.º 27/2014, fazendo constar item específico no Relatório Anual de Auditoria.	Implementada

3.2 Atuação do Controle Interno Setorial

A AGE emitiu a Instrução Normativa AGE n.º 35, de 25 de setembro de 2015, estabelecendo conteúdos e modelos para o Plano Anual de Atividades das Unidades (PLANAT), o Relatório Anual de Atividades das Unidades (RANAT) e o Relatório Anual de Auditoria (RAA), cuja programação e relatórios devem ser elaborados pelo Controle Interno Setorial.

Evento Subsequente: A AGE emitiu a Instrução Normativa AGE n.º 36, de 05 de setembro de 2016, que estabelece os procedimentos para elaboração dos trabalhos de auditoria realizados pelas Unidades Setoriais de Auditoria da Administração Indireta para o exercício de 2017.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo n.º E-14/001/2120/2017

Data: 18/01/2017 **Fl.** 362

Rubrica:

Id Funcional: n.º 1943653-0

Da análise do PLANAT, do RANAT e do RAA, resultaram as seguintes observações:

3.2.1 Plano Anual de Atividades – PLANAT

O PLANAT do exercício de 2016, encaminhado por meio do Processo n.º E-14/001/47/816/2015, ingressou tempestivamente nesta AGE, em 03/11/2015, e foi devolvido em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 4º da IN AGE n.º 35/2015.

Evento Subsequente: O FUNPERJ encaminhou o PLANAT, referente ao exercício de 2017, tempestivamente a esta AGE, em 31/10/2016, conforme art. 6º da IN AGE n.º 36/2016, por intermédio do Processo n.º E-14/001/43973/2016 e foi devolvido em conformidade pela AGE.

3.2.2 Relatório Anual de Atividades das Unidades – RANAT

O Auditor Interno encaminhou o RANAT em 06/12/2016, dentro do prazo, estipulado no parágrafo 1.º, artigo 7.º da IN AGE n.º 35/2015.

Informamos que examinamos o RANAT, realizamos as anotações necessárias e efetivamos sua devolução ao FUNPERJ.

Evento Subsequente: Ressaltamos que o FUNPERJ deverá, até 12/12/2017, encaminhar o Relatório Anual de Atividades das Unidades – RANAT para esta AGE, no mesmo administrativo do PLANAT, conforme dispõe o § 1º do art. 11 da IN AGE n.º 36/2016.

3.2.3 Relatório Anual de Auditoria – RAA

O Auditor Interno do FUNPERJ elaborou o RAA, às fls. 333 a 346, com títulos específicos dos pontos de auditoria, contudo, não apresentou recomendações ao Fundo, conforme prevê o § 1º do art. 10 da IN AGE n.º 35/2015, descrito a seguir:

Art. 10 (...)

§ 1º - O RAA deverá conter em títulos específicos os pontos de auditoria, especialmente aqueles que descrevem falhas de controle, com recomendações saneadoras, além dos motivos pelos quais os pareceres forem emitidos com ressalvas e/ou irregularidades, se for o caso.

RECOMENDAMOS ao Auditor Interno o cumprimento do § 1º do art. 10 da IN AGE n.º 35/2015.

4 PRINCIPAIS ACHADOS

4.1 Instrução Processual e Encaminhamento do Processo

Esta Prestação de Contas foi instruída com os documentos relacionados na Instrução Normativa AGE n.º 37/2017 e na Deliberação TCE n.º 198/1996.

Formalizado em 18/01/2017, o Processo de Prestação de Contas, constituído por 02 volumes, sendo, volume 01 (fls.02 a 190) e volume 02 (fls. 192 a 348), ingressou na Auditoria Geral do Estado – AGE, em 05/05/2016, (à fl. 248), fora do prazo estabelecido pelo art. 2º da Instrução Normativa AGE n.º 37/2017.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo n.º E-14/001/2120/2017

Data: 18/01/2017 Fl. 364

Rubrica:

Id Funcional: n.º 1943653-0

4.2 Gestão Orçamentária

O orçamento inicial da entidade, aprovado pela Lei n. 7.210, de 18 de janeiro 2016, e pelo Decreto n.º 45.569, de 28 de janeiro de 2016, está assim executado:

4.2.1 Execução da Receita

Durante o exercício de 2016, as receitas realizadas pelo FUNPERJ totalizaram R\$ 80.187.569,71, à fl. 81, e apresentaram a seguinte composição:

Em Reais

SUBFUNTE DISCRIMINAÇÃO	2015		2016	
	PREVISÃO INICIAL	ARRECADADA	PREVISÃO INICIAL	ARRECADADA
112 Taxas	63.497.559,00	57.414.969,33	63.188.063,00	58.457.091,69
131 Receitas Imobiliárias	49.656,00	49.656,00	52.380,00	4.138,00
133 Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	38.682,85
132 Receitas de Valores Mobiliários	10.585.368,00	17.609.146,25	15.731.040,00	21.650.886,90
191 Multas e Juros de Mora	0,00	75.477,08	0,00	619,39
192 Indenizações e Restituições	0,00	5.000,00	0,00	328,35
199 Receitas Diversas	0,00	1.187,95	0,00	35.822,53
TOTAL	74.132.583,00	75.155.436,61	78.971.483,00	80.187.569,71

Fonte: SIAFE-RIO

4.2.2 Execução da Despesa

O orçamento inicial fixou a despesa em R\$ 78.791.483,00. Entretanto, no decorrer do processo de gestão orçamentária, foi alterado para R\$ 222.085.653,92.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo n.º E-14/001/2120/2017

Data: 18/01/2017 Fl. 365

Rubrica:

Id Funcional: n.º 1943653-0

Em Reais

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2016					
PROGRAMA DE TRABALHO		DOTAÇÃO		DESPESA	
		INICIAL	ATUALIZADA	AUTORIZADA	EMPENHADO
1046	Ampliação e Modernização das Unidades da PGE	14.200.000,00	20.200.000,00	12.265.550,00	2.424.651,87
0467	Despesas Obrigatórias de caráter Primário	1.000.000,00	2.500.000,00	449.583,43	449.583,43
2010	Prestação de Serviços entre Órgãos Estaduais/ Aquis Combustível e Lubrificantes	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
2016	Manut Ativid Operacionais / Administrativas	58.471.483,00	185.660.251,27	77.182.460,33	77.129.046,80
8021	Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	5.000.000,00	15.000.000,00	3.734.503,02	3.734.503,02
SUBTOTAL (I)		78.971.483,00	223.660.251,27	93.632.096,78	83.737.785,12
Descentralização de Créditos Recebidos		0,00	68.887,42	68.887,42	68.103,98
Descentralização de Créditos Concedidos		0,00	1.643.484,77	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)		0,00	-1.574.597,35	68.887,42	68.103,98
TOTAL (I-II)		78.971.483,00	222.085.653,92	93.700.984,20	83.805.889,10

Fonte: SIAFE-RIO

4.2.2.1 Descentralização de Créditos Recebida

Os Créditos Recebidos possuem a seguinte composição:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXECUTORA				Em Reais
				VALOR
21010	Secretaria de Estado da Casa Civil	2016	Manut Ativid Operacionais / Administrativas	68.887,42
TOTAL				68.887,42

Fonte: SIAFE-RIO

No RAA emitido em 04/04/2017, à fl. 339, o Assessor de Controle Interno prestou a seguinte informação:

Foram recebidos créditos por descentralização conforme demonstrativo abaixo. As prestações de contas ainda não foram apresentadas, porém ainda estão dentro do prazo legal. Esta Assessoria estará monitorando a entrega das prestações de contas.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo n.º E-14/001/2120/2017

Data: 18/01/2017 Fl. 366

Rubrica:

Id Funcional: n.º 1943653-0

4.2.2.2 Descentralização de Créditos Concedida

O FUNPERJ descentralizou créditos no valor de R\$ 1.643.484,77 de acordo com o quadro seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXECUTORA				Em Reais
				VALOR
120200	SEPLAG LOGISTICA	2010	Prestação de Serviços entre Órgãos Estaduais / Aquis Combustivel e Lubrificantes	217.649,70
317200	CENTRAL			561.674,04
317300	RIOTRILHOS			117.451,53
370100	EGES-SEPLAG	2016	Manut Ativid Operacionais / Administrativas	177.623,60
390200	SECOM - DESCENTRAL			13.571,56
403200	PRODERJ			555.514,34
TOTAL				1.643.484,77

Fonte: SIAFE-RIO

No RAA emitido em 04/04/2017, à fl. 339, o Assessor de Controle Interno prestou a seguinte informação:

Foram concedidos créditos por descentralização conforme demonstrativo abaixo. As prestações de contas ainda não foram apresentadas, porém ainda estão dentro do prazo legal. A Diretoria de Gestão encaminhou os ofícios de n.ºs OF. PGE/DG/SMP n.ºs 13/2017 a 18/2017 para as Secretarias executantes das descentralizações mencionadas providenciarem as Prestações de Contas, conforme documentos de fls. **275 a 280** do PA. Esta Assessoria estará monitorando a entrega das prestações de contas.

4.3 Gestão Financeira e Contábil

4.3.1 Restos a Pagar

O saldo da conta registrava em 31/12/2016, o valor de R\$ 4.398.788,66, à fl. 148, assim distribuído:

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo n.º E-14/001/2120/2017

Data: 18/01/2017 Fl. 367

Rubrica:

Id Funcional: n.º 1943653-0

Em Reais

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO	VALOR
Restos a Pagar Processados	2015	1.607,85
	2016	1.755.354,88
Restos a Pagar Não Processados	2015	42.337,06
	2016	2.599.488,87
TOTAL		4.398.788,66

Fonte SIAFEM

Por intermédio da Portaria CGE n.º 202, de 13 de fevereiro de 2017, o Contador Geral do Estado aprovou a inscrição em Restos a Pagar do exercício financeiro de 2016, R\$ 1.755.354,88 em Restos a Pagar Processados (RPP) e R\$ 2.599.488,87 em Restos a Pagar Não Processados (RPNP).

Evento subsequente: em consulta ao SIAFE-Rio em 28/06/2017, verificamos que o saldo da conta é o seguinte:

Em Reais

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO	VALOR
Restos a Pagar Processados	2015	1.607,85
TOTAL		1.607,85

Fonte SIAFE-RIO

RECOMENDAMOS ao FUNPERJ adotar medidas que prestigiem o pagamento de Restos a Pagar em ordem cronológica, visando buscar solução para os registros que permanecem pendentes.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo n.º E-14/001/2120/2017

Data: 18/01/2017 **Fl.** 368

Rubrica:

Id Funcional: n.º 1943653-0

4.4 Gestão Patrimonial

4.4.1 Prestação de Contas de Bens em Almojarifado – Estoques

Em cumprimento a Instrução Normativa AGE n.º 16, de 30 de março de 2012, alterada pela IN AGE n.º 25, 31 de janeiro de 2014, o FUNPERJ formalizou o Processo n.º E-14/001/868/2017, referente à Prestação de Contas de Almojarifado do exercício de 2016.

Verificamos em 07/07/2017 que o citado processo foi protocolado nesta AGE em 14/03/2017 e encontra-se em análise.

Evento Subsequente: Ingressou nesta AGE o Processo n.º E-14/001/7920/2017, referente à Prestação de Contas por Término de Gestão, relativo ao período de 01/01/2017 a 26/01/2017, e encontra-se em análise nesta AGE.

4.5 Gestão Tributária

Encontram-se às fls. 351 e 265 os Relatórios de Situação Fiscal e Complementar emitidos em 03/07/2017 e 03/04/2017, respectivamente.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo n.º E-14/001/2120/2017

Data: 18/01/2017 **Fl.** 369

Rubrica:

Id Funcional: n.º 1943653-0

4.5.1 Relatório Complementar de Situação e Fiscal

Encontram-se, às fls. 265 e 351, os Relatórios Complementar de Situação e Fiscal, nos quais não constam pendências.

Eis o Relatório,

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2017.

Original Assinado

Jorge de Oliveira Borges

Contador

Id Funcional n.º: 4319083-9 / CRC-RJ n.º 25.713/0-9

Original Assinado

Monique Cristina da Silva Souza

Contadora

Id Funcional n.º 5010923-5 / CRC-RJ n.º 119.864/O-0



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo n.º E-14/001/2120/2017

Data: 18/01/2017 **Fl.** 370

Rubrica:

Id Funcional: n.º 1943653-0

Ao Senhor Superintendente de Auditoria nas Contas de Gestão da Administração Indireta – SACAIN,

PARECER N.º 052/CAEMP/SACAIN/2017

PROCESSO N.º E-14/001/2120/2017

PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS
ORDENADORES DE DESPESAS, DO
EXERCÍCIO DE 2016, DO FUNDO
ESPECIAL DA PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO – FUNPERJ,
ENTIDADE VINCULADA À
PROCURADORIA GERAL DO
ESTADO – PGE.

Em atendimento ao disposto na Lei n.º 287, de 04 de dezembro de 1979, no inciso I do artigo 22 do Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, na Deliberação TCE/RJ n.º 198, de 23 de janeiro de 1996, e na Instrução Normativa AGE n.º 37, de 03 de fevereiro de 2017, combinado com a alínea “n” do parágrafo único do artigo 27 da Resolução SEFAZ n.º 45, de 29 de junho de 2007, alterada pela Resolução SEFAZ n.º 806, de 27 de outubro de 2014, apresento o Parecer de Auditoria quanto à Prestação de Contas dos ordenadores de despesas em referência.

Os exames foram efetuados conforme o escopo dos trabalhos, definido no Relatório de Auditoria constante às fls. 352 a 369 deste processo.

Da análise do processo de Prestação de Contas, verificamos a inexistência de impropriedades, que poderiam originar ressalvas neste Relatório de Auditoria.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**Processo** n.º E-14/001/2120/2017**Data:** 18/01/2017 **Fl.** 371**Rubrica:****Id Funcional:** n.º 1943653-0

Sendo assim, considera-se **REGULAR** a presente Prestação de Contas, sem prejuízo das **RECOMENDAÇÕES** constantes no Relatório de Auditoria, estando em condição de ser emitido o Certificado de Auditoria por esta Superintendência, conforme determina o inciso XXI do art. 27 da Resolução SEFAZ n.º 45, de 29 de junho de 2007, alterada pela Resolução SEFAZ n.º 806, de 27 de outubro de 2014.

Rio de Janeiro, de julho de 2017.

Original Assinado

Shirley Bento de Souza

Supervisora de Auditoria

Id Funcional n.º 2035104-6 – CRC-RJ n.º 66.874



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo n.º E-14/001/2120/2017

Data: 18/01/2017 Fl. 372

Rubrica:

Id Funcional: n.º 1943653-0

PROCESSO N° E-14/001/2120/2017

TIPO DE AUDITORIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES DE
DESPESAS

EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE AUDITADA: Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado –
FUNPERJ

VINCULAÇÃO: Procuradoria Geral do Estado– PGE

Lucia Léa Guimarães
Tavares
Leonardo da Cunha e
Silva Espíndola Dias

PERÍODOS: 01/01 a 15/11/16
16/11 a 31/12/16

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Senhor Auditor-Geral,

Com base no Decreto s/n.º publicado no DOERJ, de 29 de outubro de 2014, e no inciso XXI do art. 27 da Resolução SEFAZ n.º 45, de 29 de junho de 2007, alterada pela Resolução SEFAZ n.º 806, de 27 de outubro de 2014, combinado com o artigo 31, do Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, e fundamentado nos elementos que integram o presente processo, em especial o Relatório e o Parecer de Auditoria, às fls. 352 a 371, **CERTIFICO** que a presente Prestação de Contas configura **REGULARIDADE**, estando o processo em condição de ser encaminhado à Chefia de Gabinete da Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Ressaltamos que os nossos exames foram conduzidos dentro de um escopo possível e definido, por isso a opinião aqui emitida não poderá ser inferida a todos os aspectos da plena gestão da unidade, uma vez que fatos novos poderão requerer outros exames e, se o caso, a apuração de responsabilização.

Rio de Janeiro, de julho de 2017.

Original Assinado

Clever Maia Lameira

Respondendo pela Superintendência de Auditoria nas
Contas de Gestão da Administração Indireta – SACAIN

Id Funcional n.º 1943653-0 / CRC-RJ n.º 60.118



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Auditoria Geral do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo n.º E-14/001/2120/2017

Data: 18/01/2017 **Fl.** 373

Rubrica:

Id Funcional: n.º 1943653-0

À Chefia de Gabinete da Procuradoria Geral do Estado – PGE,

Encaminho este processo que trata da Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas, referente ao exercício de 2016, do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado – FUNPERJ, para a qual foi subscrito o respectivo Certificado de Auditoria, à fl. 372 nos termos do artigo 31, do Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012.

Assim sendo, está o presente processo em condição de ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, por intermédio do titular dessa Pasta.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2017.

Original Assinado

Rui Cesar dos Santos Chagas
Auditor-Geral

Id Funcional n.º 1943605-0 – CRC-RJ n.º 071.562